PROCESSO N.º 1345/09 PROTOCOLO N.º 7.637.524-0

PARECER CEE/CEB N.º 206/10 APROVADO EM 03/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4637/09-GS/SEED (fls. 404), de 17 de novembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 14 de agosto de 2009, no NRE de Londrina, do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Rolândia, que por sua direção requer autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do segundo semestre de 2009.

2. Dados Gerais dos Cursos

• Modalidade Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

• Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

• Regime de Matrícula:

- para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.

• Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez) horas;

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

• Modalidade de oferta: presencial.

• A frequência na organização individual é 100% (cem por cento), para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Os procedimentos de aproveitamentos de estudos, classificação e reclassificarão estão regulamentados no Regimento Escolar.

Matriz Curricular (fls. 244) – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

000244
Prot. Geral

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY – ENS. FUND. E MÉDIO
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA NRE: LONDRINA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º SEM/2009 FORMA: SIMULTÂNEA
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A OU 1200/1210 HORAS

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HOTAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM – INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	1200/1210 HORAS OU 1440/1452 H/A	

*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO

PROCESSO N.º 1345/09

Matriz Curricular (fls. 245) – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY – ENS. FUND. E MÉDIO
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA NRE: LONDRINA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º SEM/2009 FORMA: SIMULTÂNEA
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A OU 1200 HORAS

CEE - PR
00 0245
Proc. Geral

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	1200 HORAS OU 1440 H/A	

4. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Maria Adriana de Carvalho	Língua Portuguesa (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Letras – Português/Inglês
Cleide Terezinha Amianti Assedo	Língua Portuguesa e L.E.M. - Inglês (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Letras – Português/Inglês
Suzana de Brito	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Dirlei Terezinha Ramos Armacollo	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Iranilde Andrade Durães	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Luiza de Fátima Pereira de Souza	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Denise Maria Ramos	Artes e Arte (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Educação Artística – Desenho
Maria Rita Campaner Salmazo	Artes	Educação Artística – Artes Plásticas
Eliana Palmira da Silva	L.E.M. - Inglês (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Letras - Português/Inglês
Adinamara Damião	L.E.M. - Inglês (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Letras - Português/Inglês
Sandra Pereira Godinho	L.E.M. - Inglês e Língua Portuguesa e Literatura	Letras - Português/Inglês
Eliane Wentz Ribeiro	Educação Física	Educação Física
Luiz Carlos Micheletti	Educação Física (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Educação Física
Delma Cristiany Sartori	Educação Física (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Educação Física
Ana Regina Zubiolo	Matemática	Matemática
Marli Balzan Cavalaro Benini	Matemática (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Ciências - Matemática
Adriana Strassacappa Bernardo	Matemática (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Matemática
Eliane Bagatin	Matemática (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio) e Ciências	Ciências - Matemática

Fátima Aparecida Cavalaro Gaffo	Matemática (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Matemática, Desenho Geométrico e Física
Valmira Ferreira Neves	Matemática	Ciências – Matemática
Maria Cristina Lonardoni	Ciências Naturais	Ciências – Biologia
Marina Takemura	Ciências Naturais	Ciências – Biologia
Deli Aparecida Iecher Borges	Ciências Naturais	Ciências – Biologia
Silvia Aparecia Garcia Fujike	História (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Estudos Sociais – História
* Debora Rocha Marino	História	Ciências Sociais
Miriam Leoni Ruckert	História e Ensino Religioso	História
Jerri Augusto da Sivla	Geografia	Geografia
Neide Spanguemberg Mello	Geografia (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Geografia
Vera Maria Naumes	Geografia	Geografia
Vania Moreira Ferreira Lopes	Geografia (Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio)	Geografia
Maria Regina Farinha	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português/Inglês
Maria Goreti de Freitas Zanoti	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português/Inglês
Tiaraju Dal Pozzo Pez	Filosofia e Sociologia	Ciências Sociais
* Carlos Marcelo Campaner	Matemática e Física	Ciências – Matemática
Clistina P. S. Costa	Química	Química
Ana Maria D'Agosta Barros	Física	Matemática, Física e Química
Sandra Regina G. Rosa	Biologia	Ciências – Biologia
Renata Q. Montalvão	Biologia	Ciências – Biologia
Márcia Regina Pomini	História	Estudos Sociais – História

* Não comprovou habilitação específica nas disciplinas: Filosofia Física . Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 3/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

5. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 390/395).

No plano de documentação, a instituição de ensino apresentou os seguintes itens:

- planta baixa (fls. 13/16);
- licença sanitária (fls. 406);
- Corpo de Bombeiros (fls. 21)[1];
- acervo bibliográfico (fls. 194/234);
- laboratório e relação de materiais (fls. 235);

1 Em função das ressalvas apontadas pelo Corpo de Bombeiros, a direção do estabelecimento solicitou providências junto à SUDE/SEED por meio do protocolado n.º 9.899.434-3 (fls. 20).

- plano de avaliação institucional (fls. 259/260);
- sistema de avaliação (fls. 246/248);
- ato de aprovação do regimento escolar (fls. 262).

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 278/09 (fls. 389), do NRE de Londrina, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do 2.º semestre de 2009.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de (fls. 396/397) e o Parecer n.º 2464/09-CEF/SUDE/SEED (fls. 401/402), somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 2 (dois) anos (art. 15, da Del. n.º 6/05-CEE/PR), a partir do início do 2.º semestre de 2009, do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio, Município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos para solicitar o reconhecimento.

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs devem estar condicionadas ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

PROCESSO N.º 1345/09

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB